

**PARECER Nº 538/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 560/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa criar o “Rótulo Descarte Padrão” e o serviço de informação sobre pontos de descarte de materiais recicláveis, obrigando os os fabricantes, importadores e respectivos elos da cadeia produtiva de bens físicos no Município de São Paulo a veicular, de forma expressa e inequívoca, em todas as embalagens e materiais impressos, um Rótulo Descarte Padrão, que indica ao consumidor onde e como fazer o descarte adequado dos resíduos sólidos provenientes do acondicionamento e do produto final. O serviço de informação dos pontos de descarte deve ser gratuito à população.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “a fim de adequar a presente proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para adequar a sanção ao princípio da proporcionalidade”.

Por seu turno, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo “para alterar o art. 1º, com a introdução do termo ‘comercializados’, de forma a restringir a aplicação da medida aos produtos comercializados no âmbito do Município, bem como para corrigir a numeração dos parágrafos no art. 2º” do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A egrégia Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia igualmente apresentou substitutivo “adequando a proposição a questão dos produtos agrotóxicos”, aglutinando esse assunto “aos substitutivos favoráveis apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como o apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB - Relator

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP